

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SEAGRI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO
AGROPECUÁRIA E TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA PARA CANDIDATO COM
DEFICIENCIA NA CONDIÇÃO DE *SUB JUDICE***

Em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do processo e do Mandado de Segurança com pedido de Liminar, torna público o direito de concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato **JOSE EDUARDO MACHADO BARROSO** - *sub judice*, processo nº 0706017-39.2023.8.07.0000, inscrição nº 0306133199, para o cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária na Especialidade de Médico Veterinário (cargo 106).

Código do Cargo	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação preliminar do itens da Prova Discursiva							Pontuação preliminar da prova discursiva
			TX	AR	CC	EC	NE	TL	DCE	
106	0306133199	JOSE EDUARDO MACHADO BARROSO	4,00	4,00	3,00	4,00	19	30	13,06	13,06

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

Os recursos do candidato em relação ao resultado divulgado em caráter preliminar poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico **concursoseagri@iades.com.br**, no período compreendido das 8h (oito horas) do dia 20 de março às 22h (vinte e duas horas) do dia 24 de março de 2023, ininterruptamente, conforme o horário oficial de Brasília.

Para tanto, o candidato deverá encaminhar e-mail com o recurso administrativo.

Serão admitidos recursos, devidamente fundamentado, conforme estabelecido no Edital Normativo.

Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES. O candidato deverá ser claro, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste comunicado serão indeferidos.

Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Recurso cujo teor despreste a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

Por último, informamos que não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do prazo recursal.

**Central de Atendimento ao Candidato
Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES**